

## DECLARAÇÃO

Declaro que procedemos ao registo definitivo da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 202412 e considera-se efetuado em 2023-08-21.

*n.º 2 do artigo 9.º do  
Regulamento do Registo*

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO  
DEFICIENTE MENTAL DO PINHAL

NIPC 517513633

Sede ESTRADA NAC 241 N 210 VALE DE ÁGUA SERTÁ 6100705

Fins principais: Promover a integração do cidadão com deficiência intelectual ou incapacidade no respeito pelos princípios da singularidade, da não discriminação, da autodeterminação, da autonomia, da participação, da informação, da qualidade, da cidadania e da inclusão; Promover o equilíbrio das famílias dos cidadãos com deficiência intelectual ou incapacidades e sensibilizar os pais e as famílias, motivando-os para a defesa dos direitos dos seus familiares deficientes e preparando-os para a assunção das responsabilidades que lhes cabem, numa perspetiva de condução de educação permanente na escola e na família, fomentando sempre uma participação ativa de todos na definição do projeto de vida dos cidadãos, se prevalece na celebração do Plano Individual de Inclusão (PII); Desenvolver e promover estratégias de autoestima e autonomia pessoal e social, em condições que visem a valorização pessoal e a inclusão social dos/as próprios/as, através do envolvimento e a participação nas atividades a desenvolver; Desenvolver e promover estratégias de competências pessoais, sociais e relacionais, preservando sempre o perfil, as aptidões, os interesses e necessidades dos cidadãos com deficiência ou incapacidade intelectual, na instituição, no trabalho, no lar e na sociedade, tendo como princípios básicos: Partilhar lugares comuns; Fazer escolhas; Desenvolver capacidades; Ser tratado com respeito e ter um papel socialmente valorizado; Crescer nas relações. Promover e contribuir para o bem-estar e qualidade de vida através de atividades desenvolvidas, privilegiando atividades focadas na singularidade de cada pessoa com deficiência, com respeito no número, variedade e natureza; Promover programas de inclusão socioprofissional ou de reabilitação profissional; Desenvolver e dinamizar ações e atividades e serviços focados em facilitar/ mediar percursos de aprendizagem e de inclusão na comunidade, aos seus percursos e atividades, que promovam a alteração das representações, dos valores e das

atitudes da sociedade face às pessoas com deficiência intelectual ou incapacidades;  
Observar a evolução das características individuais de cada cidadão destinatário da  
promoção de capacitação e aprendizagens.

2ª VIA

Direção-Geral da Segurança Social, em 2024-09-19

Diretor-Geral



António Luiz

Elementos para verificação da autenticidade da  
declaração:

**Número de Identificação - 25175136336**

**Código de Verificação - JS283BKX2RZDLCE**

Para verificar a autenticidade da declaração aceda à  
Segurança Social Direta, menu "Ação Social/Instituição  
Particular de Solidariedade Social" e introduza o Número de  
Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta  
declaração.